ALCIR COSTA DA SILVA:42305730225
Assinado digitalmente por ALCIR COSTA DA SILVA:42305730225
DN: cn=ALCIR COSTA DA SILVA:42305730225, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=antonio.respo@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 07 ASSINATURA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO PARÁ
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 001, CENTRO – CEP: 68738 000
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretaria Municipal de Agricultura
SANTA MARIA DO PARÁ

OF. SEMAGRI -PA – Nº 107/2026

Santa Maria do Pará, 11 de Agosto de 2026

Ao Departamento de Licitação:

Com grande satisfação em cumprimenta-lo, venho através deste responder a formalização da demanda da SEMAGRI assinada em anexo.

Na certeza de contar com vossa prestimosa colaboração e apoio, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

José Marcos Sales Araújo
Secretário Mun. de Agricultura
Portaria Nº 092/2026

JOSÉ MARCOS SALES ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura
Port.092/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA
SEMAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE.	
Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	
Responsável pela Demanda: JOSE MARCOS SALES ARAUJO **Função:** SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Portaria nº:** 092
E-mail: sec.agricultura@santamaria.pa.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.1. OBJETO GERAL:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

2.2. OBJETO DESCRIÇÃO:

Aquisição de materiais descartáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Maria do Pará/PA, visando garantir o adequado desenvolvimento de suas atividades administrativas, operacionais e institucionais, mediante fornecimento parcelado, conforme a demanda da Secretaria e as condições estabelecidas no processo de contratação.

2.3. REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:

- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização, não sendo admitidos produtos danificados, usados, reciclados de forma inadequada ou que apresentem qualquer tipo de avaria que comprometa sua utilização.
- Os produtos deverão atender às especificações, características, unidades de fornecimento

e quantitativos definidos pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas.

- Quando aplicável, os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, acondicionamento e utilização de produtos destinados ao contato com alimentos.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.
- As embalagens deverão conter, quando exigível, informações que permitam a identificação do produto, fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações previstas na legislação aplicável.
- A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração, conforme definido no instrumento convocatório e no Termo de Referência.
- Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações e quantidades solicitadas pela Administração, ficando a contratada responsável pela substituição dos produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.
- Deverá ser assegurada a qualidade e adequação dos materiais ao uso a que se destinam, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, buscando-se reduzir desperdícios, priorizar embalagens adequadas e evitar impactos ambientais desnecessários, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos produtos.
- Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, sem estabelecer exigências excessivas ou restritivas à competitividade, preservando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo principal garantir o fornecimento de materiais descartáveis necessários ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Maria do Pará/PA, proporcionando condições adequadas para o regular funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais e institucionais.

A necessidade da contratação decorre da utilização recorrente desses materiais nas atividades da Secretaria, incluindo reuniões, eventos, ações institucionais, atendimentos, capacitações, atividades de campo e demais ações relacionadas às atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura.

A aquisição busca assegurar a disponibilidade dos materiais de forma planejada e conforme a demanda, evitando desabastecimento e possíveis prejuízos à execução das atividades da Secretaria. Os quantitativos inicialmente indicados possuem caráter estimativo e serão avaliados e, se necessário, ajustados durante as etapas subsequentes do planejamento da contratação, especialmente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Dessa forma, pretende-se garantir a continuidade e eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, mediante aquisição planejada e compatível com as necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei 14.133/2021

3.3. BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Garantir o abastecimento regular de materiais descartáveis;
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais;
- Evitar a interrupção de atividades em razão da falta de materiais de uso cotidiano;
- Atender de forma adequada e tempestiva às demandas;
- Proporcionar melhores condições para a realização de reuniões, eventos, ações institucionais e demais atividades que necessitem desses materiais;
- Promover maior organização e planejamento das aquisições públicas;
- Reduzir o risco de desabastecimento e de aquisições emergenciais;
- Contribuir para a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos;
- Garantir a aquisição de materiais com qualidade e especificações adequadas às necessidades da Administração;
- Atender ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS:

- Garantir o fornecimento regular de materiais descartáveis necessários às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela Secretaria;
- Atender adequadamente às demandas decorrentes de reuniões, eventos, capacitações, ações de campo e demais atividades realizadas pela Secretaria;
- Evitar o desabastecimento e possível comprometimento ou limitações na execução das atividades;
- Proporcionar maior organização e planejamento no fornecimento dos materiais, mediante atendimento conforme a demanda;
- Garantir a disponibilidade de materiais adequados e em condições apropriadas de utilização;
- Contribuir para a eficiência na execução das ações e serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais, favorecendo maior previsibilidade e organização das despesas;
- Promover a utilização racional dos recursos públicos, mediante aquisição compatível com as necessidades identificadas;
- Contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da Secretaria e para o adequado atendimento das demandas relacionadas às suas atribuições;
- Assegurar que a contratação esteja alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido pela Lei Federal

nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os materiais descartáveis deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração;
- Os materiais destinados ao contato com alimentos, quando aplicável, deverão atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança e à qualidade do produto;
- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, danos ou contaminação;
- As embalagens deverão permitir a identificação do produto, fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível;
- Os materiais deverão apresentar características uniformes e compatíveis com as especificações solicitadas, não sendo aceitos produtos em desacordo com o estabelecido pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e transporte;
- Quando houver exigência legal ou regulamentar, os produtos deverão possuir certificações, registros, autorizações ou comprovações de conformidade emitidas pelos órgãos competentes;
- A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos durante o período de utilização, observadas as características próprias de cada material;
- Materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, divergências de especificação ou quantidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- A entrega deverá ocorrer de acordo com os prazos, locais, condições e demais orientações estabelecidas pela Administração e no Termo de Referência;
- As especificações deverão ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para caracterizar o objeto, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame;
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, considerando a redução de desperdícios, o adequado acondicionamento e a utilização responsável dos materiais;
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso pretendido.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

( ) Convênio.

(X) Não é convênio.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária

própria, consignada no orçamento vigente, a ser indicada pela unidade competente, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em tempo hábil para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar o desabastecimento dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis ao procedimento.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X)Alta ( ) Média ( ) Baixa

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA FISCALIZAÇÃO

São indicados os seguintes servidores para posterior designação, pela autoridade competente, como fiscal titular e fiscal substituto TASSIANE MESQUITA DA SILVA (AGENTE ADMINISTRATIVO) e BRENDON IRLAM DE ANDRADE SOUZA (ENGENHEIRO AGRONOMO), representantes a serem designados por esta Secretaria Municipal de Agricultura, para fiscalizar a execução da contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência a contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal de contrato, titular:

Nome: TASSIANE MESQUITA DA SILVA
Função: AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 146586-4

Fiscal de contrato, suplente:

Nome: BRENDON IRLAM DE ANDRADE SOUZA
Função: ENGENHEIRO AGRONOMO
Matrícula: 146003-0

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1.VIGÊNCIA: A vigência e as condições de duração da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a natureza do objeto.

10.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Maria do Pará/PA, diretamente nas dependências da própria Secretaria, em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo as entregas realizadas em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00, mediante solicitação prévia da Administração e em conformidade com as condições definidas pela Administração e formalizadas no instrumento da contratação.

10.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias,

contado da liquidação da despesa, após o recebimento e conferência dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

JOSE MARCOS SALES ARAUJO

11.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos apresentados no presente documento.

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	COPO DESCARTÁVEL - 50ML	2,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML		
0002	COPO DESCARTÁVEL - 180ML	6,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 180ML		
0003	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 21CM	6,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0004	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 15CM	6,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0005	PRATO CUMBUCA FUNDA - 12CM	6,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0006	PRATO CUMBUCA FUNDA - 15CM	6,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0007	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	2,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0008	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	2,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0009	FACA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	2,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		

Santa Maria do Pará/PA, 11 de agosto de 2026

JOSE MARCOS SALES ARAUJO
Secretário Municipal

José Marcos Sales Araújo
Secretário Mun. de Agricultura
Portaria Nº 092/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA
SECDET – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
124
ASSINATURA

OFÍCIO Nº 042/2026 – SECDET.

Santa Maria do Pará, 11 de Agosto de 2026.

À SUA SENHORIA O SENHOR
JOSÉ ELIAS FARNUM LAMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, em anexo, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado com a finalidade de subsidiar o processo administrativo referente à necessidade identificada por este setor.

Solicitamos a análise e os devidos encaminhamentos, conforme os procedimentos administrativos vigentes, para que sejam adotadas as providências necessárias ao atendimento da demanda apresentada.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sandy Sousa Chaves
Secretária Mun. de Cultura
Portaria Nº 097/2026

SANDY SOUSA CHAVES
Secretária de Cultura, Desporto e Turismo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 15
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA
SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE.	
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Responsável pela Demanda: SANDY SOUSA CHAVES **Função:** Secretária de Cultura	**Portaria:** nº097
E-mail: sec.cultura@santamaria.pa.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.1. OBJETO GERAL:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

2.2. OBJETO DESCRIÇÃO:

Aquisição de materiais descartáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Maria do Pará/PA, visando garantir o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, culturais, institucionais e operacionais da Secretaria, incluindo a realização de eventos, reuniões, apresentações, oficinas, ações culturais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, mediante fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração.

2.3. REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:

- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização, não sendo admitidos produtos danificados, usados, reciclados de forma

inadequada ou que apresentem qualquer tipo de avaria que comprometa sua utilização.

- Os produtos deverão atender às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas.
- Quando aplicável, os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, acondicionamento e utilização de produtos destinados ao contato com alimentos.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.
- As embalagens deverão conter, quando exigível, informações que permitam a identificação do produto, fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações previstas na legislação aplicável.
- A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração, conforme definido no instrumento convocatório e no Termo de Referência.
- Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações e quantidades solicitadas pela Administração, ficando a contratada responsável pela substituição dos produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.
- Deverá ser assegurada a qualidade e adequação dos materiais ao uso a que se destinam, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, buscando-se reduzir desperdícios, priorizar embalagens adequadas e evitar impactos ambientais desnecessários, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos produtos.
- Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, sem estabelecer exigências excessivas ou restritivas à competitividade, preservando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais descartáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Maria do Pará/PA, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, culturais, institucionais e dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria.

A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais de uso cotidiano, indispensáveis à realização de reuniões, eventos, ações culturais, atividades administrativas e demais programações desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para a manutenção da organização, higiene, funcionalidade e adequada prestação dos serviços

públicos.

Dessa forma, a contratação visa suprir de maneira eficiente e contínua a demanda por materiais descartáveis, evitando a interrupção das atividades e proporcionando melhores condições para a execução das ações de competência da Secretaria Municipal de Cultura.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei 14.133/2021

3.3. BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Garantia do fornecimento contínuo de materiais necessários ao atendimento das demandas da Secretaria;
- Melhoria das condições de organização, higiene e funcionamento durante a realização de eventos e atividades institucionais;
- Maior eficiência na execução das ações e programações culturais desenvolvidas pelo Município;
- Redução do risco de interrupções ou limitações na realização de eventos em razão da falta de materiais;
- Atendimento adequado ao público, servidores, colaboradores e demais participantes das atividades promovidas pela Secretaria;
- Otimização dos recursos públicos, mediante planejamento e aquisição dos materiais conforme as necessidades identificadas;
- Contribuição para a adequada execução das políticas públicas e ações culturais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

3.4. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS:

- Assegurar o fornecimento regular dos materiais descartáveis necessários às atividades da Secretaria;
- Garantir melhores condições de higiene, organização e funcionamento nos espaços e eventos sob responsabilidade da Secretaria;
- Proporcionar suporte adequado à realização de eventos, reuniões, ações e programações culturais;
- Evitar o comprometimento de atividades em decorrência da indisponibilidade dos materiais;
- Promover maior eficiência e planejamento na utilização dos recursos públicos;
- Atender adequadamente servidores, colaboradores, artistas, participantes e demais públicos envolvidos nas ações culturais;
- Contribuir para a continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura;
- Assegurar maior organização e eficiência na execução das ações e políticas públicas culturais do Município.

4. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os materiais descartáveis deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração;
- Os materiais destinados ao contato com alimentos, quando aplicável, deverão atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança e à qualidade do produto;
- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, danos ou contaminação;
- As embalagens deverão permitir a identificação do produto, fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível;
- Os materiais deverão apresentar características uniformes e compatíveis com as especificações solicitadas, não sendo aceitos produtos em desacordo com o estabelecido pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e transporte;
- Quando houver exigência legal ou regulamentar, os produtos deverão possuir certificações, registros, autorizações ou comprovações de conformidade emitidas pelos órgãos competentes;
- A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos durante o período de utilização, observadas as características próprias de cada material;
- Materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, divergências de especificação ou quantidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- A entrega deverá ocorrer de acordo com os prazos, locais, condições e demais orientações estabelecidas pela Administração e no Termo de Referência;
- As especificações deverão ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para caracterizar o objeto, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame;
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, considerando a redução de desperdícios, o adequado acondicionamento e a utilização responsável dos materiais;
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso pretendido.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

( ) Convênio.

(X) Não é convênio.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária

própria, consignada no orçamento vigente, a ser indicada pela unidade competente, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em tempo hábil para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar o desabastecimento dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Administração, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis ao procedimento. A presente contratação deverá ser formalizada até 31/12/2026.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X)Alta ( ) Média ( ) Baixa

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DE FISCALIZAÇÃO

É indicada a seguinte servidora para posterior designação, pela autoridade competente, como fiscal titular e fiscal substituto FRANCISCA ANTONIA GOMES DA CONCEIÇÃO, representante a ser designada por esta Secretaria Municipal de Cultura, para fiscalizar a execução da contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência a contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal de contrato, titular:

Nome: FRANCISCA ANTONIA GOMES DA CONCEIÇÃO
Função: Aux. De Administração
Matrícula: 147320-4

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1. VIGÊNCIA: A vigência da contratação será estabelecida no instrumento contratual, observadas a natureza do objeto, as condições de fornecimento parcelado e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Maria do Pará/PA, diretamente nas dependências da própria Secretaria, em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo as entregas realizadas em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00, mediante solicitação prévia da Administração e em conformidade com as condições definidas pela Administração e formalizadas no instrumento da contratação.

10.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, após o recebimento e conferência dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

SANDY SOUSA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA

SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos apresentados no presente documento.

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	COPO DESCARTÁVEL - 50ML	12,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML		
0002	COPO DESCARTÁVEL - 180ML	12,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 180ML		
0003	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 21CM	100,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0004	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 15CM	100,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0005	PRATO CUMBUCA FUNDA - 12CM	100,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0006	PRATO CUMBUCA FUNDA - 15CM	100,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0007	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	20,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0008	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	20,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0009	FACA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	20,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		

Santa Maria do Pará/PA, 11 de agosto de 2026

Sandy Sousa Chaves
Secretária Mun. de Cultura
Portaria Nº 097/2026

SANDY SOUSA CHAVES
Secretária Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 21
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA

SEMOUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE.	
Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
Responsável pela Demanda: JAIME COSTA DE LIMA **Função: Auxiliar de Administração**	**Matrícula:** nº 012522-1
E-mail: sec.obras@santamaria.pa.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.1. OBJETO GERAL:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

2.2. OBJETO DESCRIÇÃO:

Aquisição de materiais descartáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento de Santa Maria do Pará/PA, destinados ao uso rotineiro nas atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a manutenção da higiene, organização e adequado funcionamento dos setores da Secretaria. Os materiais deverão ser fornecidos conforme as especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

2.3. REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:

- Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização, não sendo admitidos produtos danificados, usados, avariados ou que apresentem

características incompatíveis com as especificações estabelecidas.

- Os produtos deverão atender às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas.
- Quando aplicável, os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, acondicionamento e utilização de produtos destinados ao contato com alimentos.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.
- As embalagens deverão conter, quando exigível, informações que permitam a identificação do produto, fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações previstas na legislação aplicável.
- A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração, conforme definido no instrumento convocatório e no Termo de Referência.
- Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações e quantidades solicitadas pela Administração, ficando a contratada responsável pela substituição dos produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.
- Deverá ser assegurada a qualidade e adequação dos materiais ao uso a que se destinam, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento.
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, buscando-se reduzir desperdícios, priorizar embalagens adequadas e evitar impactos ambientais desnecessários, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos produtos.
- Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, sem estabelecer exigências excessivas ou restritivas à competitividade, preservando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento de Santa Maria do Pará/PA, considerando a utilização rotineira desses materiais nas atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela unidade.

A solicitação decorre da necessidade de manter disponíveis, de forma regular e suficiente, os materiais utilizados no cotidiano da Secretaria, especialmente em ambientes de trabalho, reuniões, atendimentos, atividades administrativas, ações operacionais e demais situações que demandem o uso de copos descartáveis. Trata-se, portanto, de materiais de consumo necessários ao funcionamento ordinário da unidade e ao suporte das atividades desenvolvidas pelos servidores e demais usuários das instalações da Secretaria.

A aquisição mostra-se necessária para evitar a indisponibilidade desses materiais durante o

desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, situação que poderia ocasionar dificuldades no funcionamento dos setores, comprometer a organização das rotinas internas e prejudicar as condições adequadas de atendimento e permanência nos ambientes da Secretaria.
Dessa forma, a contratação busca assegurar o abastecimento regular dos materiais descartáveis necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, proporcionando condições adequadas para a execução de suas atividades e contribuindo para a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei 14.133/2021

3.3. BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Garantia de disponibilidade e fornecimento regular dos materiais descartáveis necessários às atividades da Secretaria;
- Melhoria das condições de higiene, limpeza e organização dos ambientes de trabalho;
- Suporte adequado às atividades administrativas, reuniões, ações institucionais e demais demandas da Secretaria;
- Redução do risco de comprometimento ou dificuldades na execução das atividades em razão da falta de materiais;
- Maior eficiência e organização no atendimento das demandas internas da Secretaria;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores;
- Otimização do uso dos recursos públicos, mediante aquisição planejada dos materiais necessários;
- Contribuição para a continuidade e qualidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

3.4. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS:

- Garantir o fornecimento regular dos materiais descartáveis necessários às atividades da Secretaria;
- Assegurar melhores condições de higiene, organização e funcionalidade nos ambientes de trabalho;
- Proporcionar suporte adequado às atividades administrativas, reuniões, ações institucionais e demais serviços desenvolvidos pela Secretaria;
- Evitar a interrupção ou comprometimento das atividades em decorrência da indisponibilidade de materiais;
- Promover maior eficiência no planejamento e na utilização dos recursos públicos;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores;
- Contribuir para a continuidade e melhoria da execução dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras;
- Atender de forma eficiente às necessidades internas da Secretaria, garantindo maior organização e agilidade na execução de suas atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para a finalidade a que se destinam e estar em perfeitas condições de uso;
- Os materiais deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições previstas no Termo de Referência;
- Os produtos deverão apresentar boa qualidade, resistência e acabamento adequado, compatíveis com sua finalidade de utilização;
- As embalagens deverão estar íntegras, devidamente acondicionadas e identificadas, contendo, quando aplicável, informações referentes ao fabricante, composição, quantidade, lote, validade e demais dados exigidos pela legislação;
- Os produtos destinados ao contato com alimentos deverão ser próprios para essa finalidade e atender às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis;
- Os materiais deverão ser entregues sem avarias, deformações, sujeiras, rasgos, perfurações ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização;
- Quando houver prazo de validade aplicável, os produtos deverão ser entregues dentro do período de validade adequado, observando as exigências estabelecidas pela Administração;
- A entrega deverá ser realizada de forma a preservar a integridade e a qualidade dos produtos durante o transporte e acondicionamento;
- Os materiais deverão ser compatíveis com as necessidades e condições de utilização da Secretaria Municipal de Obras de Santa Maria do Pará/PA;
- Produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados ou que apresentem qualquer irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- A contratada deverá observar as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao fornecimento dos materiais, quando pertinentes;
- O fornecimento deverá ser realizado nos quantitativos e prazos estabelecidos pela Administração, conforme as necessidades da Secretaria.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

( ) Convênio.

(X) Não é convênio.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pela unidade competente, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em tempo hábil para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar o desabastecimento dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Obras, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis ao procedimento.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO
(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:
8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X)Alta ( ) Média ( ) Baixa
9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA FISCALIZAÇÃO
São indicados os seguintes servidores para posterior designação, pela autoridade competente, como fiscal titular e fiscal substituto JHONNY DE SOUZA COSTA (AUX DE SERVICOS GERAIS) e JOSE ROBERTO SOUZA E SILVA (PINTOR), representantes a serem designados por esta Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, para fiscalizar a execução da contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência a contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **Fiscal de contrato, titular:** **Nome:** JHONNY DE SOUZA COSTA **Função:** AUX DE SERVICOS GERAIS **Matrícula:** 012548-8 **Fiscal de contrato, suplente:** **Nome:** JOSE ROBERTO SOUZA E SILVA **Função:** PINTOR **Matrícula:** 011069-1
10. OBSERVAÇÕES GERAIS:
10.1. VIGÊNCIA: A vigência e as condições de duração da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a natureza do objeto.
10.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Maria do Pará/PA, diretamente nas dependências da própria Secretaria, em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo as entregas realizadas em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00, mediante solicitação prévia da Administração e em conformidade com as condições definidas pela Administração e formalizadas no instrumento da contratação.
10.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, após o recebimento e atesto dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento da contratação e a legislação aplicável.
11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: JAIME COSTA DE LIMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 26
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA

SEMOUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

11.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos apresentados no presente documento.

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	COPO DESCARTÁVEL - 50ML	12,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML		
0002	COPO DESCARTÁVEL - 180ML	12,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 180ML		

Santa Maria do Pará/PA, 11 de agosto de 2026

Jaime Costa de Lima

JAIME COSTA DE LIMA
Responsável pela demanda

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO PARÁ
O trabalho e a dignidade estão de volta

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
27
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Santa Maria do Pará, 11 de agosto de 2026.

Of.nº 013E/26 – SEMOUSA

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, em anexo, o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, elaborado com a finalidade de subsidiar o processo administrativo referente à necessidade identificada por este setor.

Solicitamos a análise e os devidos encaminhamentos, conforme os procedimentos administrativos vigentes, para que sejam adotadas as providências necessárias ao atendimento da demanda apresentada.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Joaquim de Oliveira Figueiredo
Secretário Mun. de Transporte
Portaria Nº 091/2026

JOAQUIM DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Transportes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE.	
Órgão: Secretaria Municipal de Transporte	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.	
Responsável pela Demanda: JOAQUIM DE OLIVEIRA FIGUEIREDO **Função:** Secretário de Transporte	**Portaria:** nº 091
E-mail: sec.transporte@santamaria.pa.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.1. OBJETO GERAL:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

2.2. OBJETO DESCRIÇÃO:

Aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte de Santa Maria do Pará/PA, para utilização nas atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pela Secretaria, visando assegurar a disponibilidade regular desses materiais e o adequado funcionamento de suas atividades.

2.3. REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:

- Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização, não sendo admitidos produtos danificados, usados, avariados ou que apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas.
- Os produtos deverão atender às especificações, características, unidades de fornecimento e

quantitativos definidos pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas.

- Quando aplicável, os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, acondicionamento e utilização de produtos destinados ao contato com alimentos.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.
- As embalagens deverão conter, quando exigível, informações que permitam a identificação do produto, fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações previstas na legislação aplicável.
- A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração, conforme definido no instrumento convocatório e no Termo de Referência.
- Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações e quantidades solicitadas pela Administração, ficando a contratada responsável pela substituição dos produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.
- Deverá ser assegurada a qualidade e adequação dos materiais ao uso a que se destinam, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, buscando-se reduzir desperdícios, priorizar embalagens adequadas e evitar impactos ambientais desnecessários, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos produtos.
- Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, sem estabelecer exigências excessivas ou restritivas à competitividade, preservando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais descartáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte de Santa Maria do Pará/PA, considerando a utilização desses materiais nas atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pela Secretaria.

A solicitação decorre da necessidade de manter disponíveis, de forma regular e suficiente, materiais descartáveis utilizados no cotidiano da unidade, especialmente em atividades administrativas, reuniões, atendimentos, ações operacionais, deslocamentos e demais situações relacionadas ao funcionamento da Secretaria e ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a disponibilidade regular desses materiais, cuja utilização faz parte das atividades cotidianas da Secretaria, especialmente em reuniões, atendimentos, ações administrativas e operacionais. A eventual falta desses produtos poderá dificultar o desenvolvimento das atividades diárias, afetar a organização e as condições adequadas de higiene dos ambientes de trabalho, bem como prejudicar o atendimento aos servidores e demais usuários das instalações da Secretaria.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o abastecimento regular dos materiais descartáveis

necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades e contribuindo para a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei 14.133/2021

3.3. BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Garantia de disponibilidade regular dos materiais descartáveis necessários às atividades da Secretaria Municipal de Transporte;
- Melhoria das condições de organização, higiene e funcionalidade dos ambientes de trabalho;
- Atendimento adequado às necessidades decorrentes das atividades administrativas, operacionais, reuniões e demais ações desenvolvidas pela Secretaria;
- Redução do risco de desabastecimento e de interrupções nas atividades em razão da falta dos materiais;
- Maior organização das rotinas internas da Secretaria;
- Melhoria das condições de atendimento aos servidores, colaboradores e demais usuários das instalações;
- Maior eficiência no atendimento das demandas cotidianas da Secretaria;
- Utilização adequada dos recursos públicos mediante aquisição planejada dos materiais necessários.

3.4. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS:

- Assegurar o fornecimento dos materiais descartáveis durante o período previsto para a contratação;
- Evitar a falta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria;
- Garantir condições adequadas para a realização das atividades administrativas e operacionais;
- Manter ambientes de trabalho organizados e em condições adequadas de higiene;
- Proporcionar maior regularidade e eficiência no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Transporte;
- Reduzir eventuais prejuízos decorrentes da indisponibilidade dos materiais;
- Promover melhor planejamento e controle do consumo dos materiais adquiridos;
- Contribuir para a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria;
- Atender de forma eficiente às necessidades internas da Secretaria, proporcionando maior organização e agilidade na execução de suas atividades.

4. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os materiais descartáveis deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração;
- Os materiais destinados ao contato com alimentos, quando aplicável, deverão atender às normas

sanitárias e técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança e à qualidade do produto;

- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, danos ou contaminação;
- As embalagens deverão permitir a identificação do produto, fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível;
- Os materiais deverão apresentar características uniformes e compatíveis com as especificações solicitadas, não sendo aceitos produtos em desacordo com o estabelecido pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e transporte;
- Quando houver exigência legal ou regulamentar, os produtos deverão possuir certificações, registros, autorizações ou comprovações de conformidade emitidas pelos órgãos competentes;
- A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos durante o período de utilização, observadas as características próprias de cada material;
- Materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, divergências de especificação ou quantidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- A entrega deverá ocorrer de acordo com os prazos, locais, condições e demais orientações estabelecidas pela Administração e no Termo de Referência;
- As especificações deverão ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para caracterizar o objeto, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame;
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, considerando a redução de desperdícios, o adequado acondicionamento e a utilização responsável dos materiais;
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso pretendido.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

( ) Convênio.

(X) Não é convênio.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pela unidade competente, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em tempo hábil para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar o desabastecimento dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Transporte, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis ao procedimento.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X)Alta ( ) Média ( ) Baixa

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

São indicados os seguintes servidores para posterior designação, pela autoridade competente, como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, ELIVAN FERREIRA CARVALHO (OP DE MAQUINAS PESADAS) e FRANCISCO WILISON FERREIRA DE LIMA (VIGIA), representantes a serem designados por esta Secretaria Municipal de Transporte, para fiscalizar a execução da contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência a contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal de contrato, titular:

Nome: ELIVAN FERREIRA CARVALHO
Função: OP DE MÁQUINAS PESADAS
Matrícula: 146039-0

Fiscal de contrato, suplente:

Nome: FRANCISCO WILISON FERREIRA DE LIMA
Função: VIGIA
Matrícula: 034326-0

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1. VIGÊNCIA: A vigência e as condições de duração da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a natureza do objeto.

10.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Santa Maria do Pará/PA, diretamente nas dependências da própria Secretaria, em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo as entregas realizadas em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00, mediante solicitação prévia da Administração e em conformidade com as condições definidas pela Administração e formalizadas no instrumento da contratação.

10.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, após o recebimento, conferência e atesto dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: JOAQUIM DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

11.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos apresentados no presente documento.

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	COPO DESCARTÁVEL - 50ML	12,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML		
0002	COPO DESCARTÁVEL - 180ML	12,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 180ML		

Santa Maria do Pará/PA, 11 de agosto de 2026

Joaquim de Oliveira Figueiredo
Secretário Mun. de Transporte
Portaria Nº 091/2026

JOAQUIM DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário de Transporte

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
34
ASSINATURA

OFÍCIO Nº 239/2026
A: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, em anexo, o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, elaborado com a finalidade de subsidiar o processo administrativo referente à necessidade identificada por este setor.

Solicitamos a análise e os devidos encaminhamentos, conforme os procedimentos administrativos vigentes, para que sejam adotadas as providências necessárias ao atendimento da demanda apresentada.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Santa Maria do Pará, 11 de agosto de 2026

Antônio Arley de Araujo Rocha
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Portaria Nº 084/2026

ANTÔNIO ARLEY DE ARAÚJO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 084/2026

SANTA MARIA DO PARÁ - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 35
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE.	
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Responsável pela Demanda: ANTONIO ARLEY DE ARAUJO ROCHA **Função:** Secretário de Meio Ambiente	**Portaria:** nº 084
E-mail: sec.meioambiente@santamaria.pa.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.1. OBJETO GERAL:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

2.2. OBJETO DESCRIÇÃO:

Aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará/PA, para utilização em reuniões, atendimentos, atividades institucionais, ações de campo, eventos, atividades de apoio e demais situações relacionadas ao desenvolvimento das atribuições da Secretaria, visando assegurar a disponibilidade regular desses materiais e proporcionar condições adequadas de organização, higiene e funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

2.3. REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:

- Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização, não sendo admitidos produtos danificados, usados, avariados ou que apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 36
Rubrica

- Os produtos deverão atender às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas.
- Quando aplicável, os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, acondicionamento e utilização de produtos destinados ao contato com alimentos.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.
- As embalagens deverão conter, quando exigível, informações que permitam a identificação do produto, fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações previstas na legislação aplicável.
- A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração, conforme definido no instrumento convocatório e no Termo de Referência.
- Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações e quantidades solicitadas pela Administração, ficando a contratada responsável pela substituição dos produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.
- Deverá ser assegurada a qualidade e adequação dos materiais ao uso a que se destinam, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, buscando-se reduzir desperdícios, priorizar embalagens adequadas e evitar impactos ambientais desnecessários, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos produtos.
- Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, sem estabelecer exigências excessivas ou restritivas à competitividade, preservando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará/PA, considerando sua utilização em reuniões, atendimentos, atividades institucionais, ações de campo, eventos, atividades de apoio e demais situações relacionadas ao desenvolvimento das atribuições da Secretaria.

A solicitação decorre da necessidade de manter disponíveis, de forma regular e suficiente, copos, pratos, talheres e demais materiais descartáveis necessários às atividades desenvolvidas pela Secretaria, especialmente em reuniões, ações institucionais, atividades externas, eventos e demais ocasiões que demandem sua utilização.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de higiene, organização e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 37
Rubrica

funcionalidade durante a realização das atividades, considerando que a eventual indisponibilidade desses materiais poderá dificultar a execução de reuniões, ações de campo, eventos e demais atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação busca garantir o abastecimento regular dos materiais descartáveis necessários, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e contribuindo para a continuidade, organização e eficiência das ações e serviços públicos sob sua responsabilidade.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei 14.133/2021

3.3. BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Garantia de disponibilidade regular dos materiais descartáveis necessários às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Melhoria das condições de organização, higiene e funcionalidade dos ambientes de trabalho;
- Atendimento adequado das necessidades relacionadas às atividades administrativas, operacionais e institucionais da Secretaria;
- Suporte às reuniões, atendimentos, ações de campo e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- Redução do risco de falta de materiais durante a execução das atividades;
- Maior organização das rotinas internas da Secretaria;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores e colaboradores;
- Melhor utilização dos recursos públicos mediante aquisição planejada e compatível com a necessidade identificada.

3.4. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS:

- Assegurar a disponibilidade dos materiais descartáveis necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria;
- Evitar dificuldades ou interrupções nas atividades decorrentes da falta desses materiais;
- Garantir condições adequadas para a realização das atividades administrativas, operacionais e institucionais;
- Manter os ambientes de trabalho organizados e em condições adequadas de higiene;
- Proporcionar maior regularidade e eficiência no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Reduzir eventuais prejuízos decorrentes da indisponibilidade dos materiais;
- Permitir melhor planejamento e controle da utilização dos materiais adquiridos;
- Contribuir para a continuidade e adequada execução das ações e serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria;
- Atender de forma eficiente às necessidades internas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 38 Rubrica

4. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os materiais descartáveis deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração;
- Os materiais destinados ao contato com alimentos, quando aplicável, deverão atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança e à qualidade do produto;
- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, danos ou contaminação;
- As embalagens deverão permitir a identificação do produto, fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível;
- Os materiais deverão apresentar características uniformes e compatíveis com as especificações solicitadas, não sendo aceitos produtos em desacordo com o estabelecido pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e transporte;
- Quando houver exigência legal ou regulamentar, os produtos deverão possuir certificações, registros, autorizações ou comprovações de conformidade emitidas pelos órgãos competentes;
- A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos durante o período de utilização, observadas as características próprias de cada material;
- Materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, divergências de especificação ou quantidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- A entrega deverá ocorrer de acordo com os prazos, locais, condições e demais orientações estabelecidas pela Administração e no Termo de Referência;
- As especificações deverão ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para caracterizar o objeto, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame;
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, considerando a redução de desperdícios, o adequado acondicionamento e a utilização responsável dos materiais;
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso pretendido.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

( ) Convênio.

(X) Não é convênio.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 39 Rubrica

própria, a ser indicada pela unidade competente, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em tempo hábil para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar o desabastecimento dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis ao procedimento.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X)Alta ( ) Média ( ) Baixa

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA FISCALIZAÇÃO

São indicados os seguintes servidores para posterior designação, pela autoridade competente, como fiscal titular e fiscal substituto JOAO ANDRE LIMA PEREIRA e LUIS ANDRE DE SOUSA MIRANDA, representantes a serem designados por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fiscalizar a execução da contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal de contrato, titular:

Nome: JOAO ANDRE LIMA PEREIRA
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Matrícula: 146609-7

Fiscal suplente:
Nome: LUIS ANDRE DE SOUSA MIRANDA
Função: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Matrícula: 146607-0

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1. VIGÊNCIA: A vigência e as condições de duração da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a natureza do objeto.

10.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Maria do Pará/PA, diretamente nas dependências da própria Secretaria, em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo as entregas realizadas em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00, mediante solicitação prévia da Administração e em conformidade com as condições definidas pela Administração e formalizadas no instrumento da contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40
Rubrica

10.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, após o recebimento, conferência e atesto dos materiais e da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

ANTONIO ARLEY DE ARAUJO ROCHA

11.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos apresentados no presente documento.

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	COPO DESCARTÁVEL - 50ML	6,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML		
0002	COPO DESCARTÁVEL - 180ML	12,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 180ML		
0003	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 21CM	12,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0004	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 15CM	12,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0005	PRATO CUMBUCA FUNDA - 12CM	12,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0006	PRATO CUMBUCA FUNDA - 15CM	12,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0007	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	6,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0008	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	6,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0009	FACA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	6,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		

Santa Maria do Pará/PA, 11 de agosto de 2026

Antônio Arley de Araujo Rocha
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Portaria nº 064/2026

ANTONIO ARLEY DE ARAUJO ROCHA
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
O TRABALHO E A DIGNIDADE CONTINUAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
CONSTRUINDO O FUTURO E TRANSFORMANDO VIDAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
21
ASSINATURA

OFÍCIO Nº 425/2026

Santa Maria do Pará – PA, 11 de agosto de 2026

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará – PA

Assunto: Encaminhamento de DFD – Aquisição de Materiais Descartáveis

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** vem, por meio deste, encaminhar, em anexo, o **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, referente à **aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Pará/PA**.

A demanda contempla materiais destinados à utilização em reuniões, eventos, atividades institucionais, ações educacionais, atendimentos, atividades de apoio e demais rotinas desenvolvidas pela Secretaria e suas unidades, visando assegurar condições adequadas de higiene, organização e funcionamento das atividades administrativas e educacionais.

Diante do exposto, **solicitamos a análise e os devidos encaminhamentos por essa Secretaria Municipal de Administração**, conforme os procedimentos administrativos vigentes, para que sejam adotadas as providências necessárias à regular instrução e continuidade do processo destinado ao atendimento da demanda apresentada.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Anexos: DFD – Aquisição de Materiais Descartáveis.

Edilson Graciano de A. Filho
Secretário Mun. de Educação
Portaria Nº 082/2026

Edilson Graciano de Aquino Filho
Secretário Mun. De Educação
Portaria Nº082/2026 PMSMP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ASSINATURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE.	
Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: EDILSON GRACIANO DE AQUINO FILHO Cargo: Secretário de Educação	**Portaria:** nº082
E-mail: sec.educacao@santamaria.pa.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.1. OBJETO GERAL:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

2.2. OBJETO DESCRIÇÃO:

Aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Pará/PA, para utilização em reuniões, eventos, atividades institucionais, ações educacionais, atendimentos, atividades de apoio e demais rotinas desenvolvidas pela Secretaria e suas unidades, visando assegurar a disponibilidade regular desses materiais e proporcionar condições adequadas de higiene, organização e funcionamento das atividades administrativas e educacionais.

2.3. REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:

- Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização, não sendo admitidos produtos danificados, usados, avariados ou que apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas.
- Os produtos deverão atender às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas.
- Quando aplicável, os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
213
ASSINATURA

segurança, acondicionamento e utilização de produtos destinados ao contato com alimentos.

- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.
- As embalagens deverão conter, quando exigível, informações que permitam a identificação do produto, fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações previstas na legislação aplicável.
- A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração, conforme definido no instrumento convocatório e no Termo de Referência.
- Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações e quantidades solicitadas pela Administração, ficando a contratada responsável pela substituição dos produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.
- Deverá ser assegurada a qualidade e adequação dos materiais ao uso a que se destinam, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, buscando-se reduzir desperdícios, priorizar embalagens adequadas e evitar impactos ambientais desnecessários, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos produtos.
- Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, sem estabelecer exigências excessivas ou restritivas à competitividade, preservando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Pará/PA, visando garantir o abastecimento regular dos setores administrativos e das unidades da rede municipal de ensino.

A contratação é necessária em razão do consumo contínuo desses materiais nas atividades de rotina, especialmente nos serviços de alimentação, higiene, limpeza, organização e manutenção das condições adequadas de funcionamento dos ambientes utilizados por servidores e demais usuários dos serviços públicos de educação.

O fornecimento regular é indispensável para evitar o desabastecimento dos materiais descartáveis, situação que poderia comprometer a execução das atividades cotidianas, dificultar os serviços de alimentação e apoio, prejudicar as condições de higiene e organização dos ambientes e ocasionar a necessidade de adoção de medidas emergenciais para reposição dos itens, com possíveis impactos na continuidade e na eficiência dos serviços prestados pela Secretaria.

Assim, a contratação busca assegurar a disponibilidade contínua dos materiais necessários ao funcionamento adequado das unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, evitando interrupções ou prejuízos às atividades administrativas e operacionais e garantindo condições adequadas de higiene, organização e atendimento ao público.

Dessa forma, a aquisição dos materiais descartáveis mostra-se essencial para garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos de educação, atendendo às necessidades da Administração e ao interesse público.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ASSINATURA

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei 14.133/2021

3.3. BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Garantia do abastecimento regular de materiais descartáveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- Manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e organização dos ambientes escolares e administrativos.
- Redução dos riscos decorrentes da falta de materiais essenciais às atividades de rotina.
- Maior segurança e regularidade na execução dos serviços de alimentação e demais serviços de apoio.
- Prevenção de interrupções ou dificuldades na execução das atividades administrativas e operacionais.
- Possibilidade de melhor planejamento e controle do estoque e do consumo dos materiais.
- Redução da necessidade de aquisições emergenciais decorrentes de eventual desabastecimento.
- Garantia de maior continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

3.4. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS:

- Assegurar a disponibilidade dos materiais descartáveis durante o período de execução da contratação.
- Atender de forma adequada e contínua às demandas das unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
- Evitar a paralisação ou comprometimento de atividades em razão da ausência de materiais necessários.
- Manter ambientes adequadamente higienizados, organizados e em condições apropriadas de funcionamento.
- Proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante planejamento das aquisições e redução de compras emergenciais.
- Garantir maior previsibilidade no abastecimento e no controle dos materiais utilizados pela Administração.
- Contribuir para a continuidade dos serviços de alimentação, higiene, limpeza e apoio desenvolvidos pela rede municipal de ensino.
- Promover melhores condições para o funcionamento regular das unidades educacionais e dos setores administrativos.
- Atender ao interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os materiais descartáveis deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 45 ASSINATURA

fornecimento e quantitativos definidos pela Administração;

- Os materiais destinados ao contato com alimentos, quando aplicável, deverão atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança e à qualidade do produto;
- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, danos ou contaminação;
- As embalagens deverão permitir a identificação do produto, fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível;
- Os materiais deverão apresentar características uniformes e compatíveis com as especificações solicitadas, não sendo aceitos produtos em desacordo com o estabelecido pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e transporte;
- Quando houver exigência legal ou regulamentar, os produtos deverão possuir certificações, registros, autorizações ou comprovações de conformidade emitidas pelos órgãos competentes;
- A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos durante o período de utilização, observadas as características próprias de cada material;
- Materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, divergências de especificação ou quantidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- A entrega deverá ocorrer de acordo com os prazos, locais, condições e demais orientações estabelecidas pela Administração e no Termo de Referência;
- As especificações deverão ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para caracterizar o objeto, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame;
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, considerando a redução de desperdícios, o adequado acondicionamento e a utilização responsável dos materiais;
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso pretendido.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

( ) Convênio.

(X) Não é convênio.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pela unidade competente, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

7. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em tempo hábil para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar o desabastecimento dos materiais necessários às atividades da Secretaria

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 216 ASSINATURA

Municipal de Administração, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis ao procedimento.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X)Alta ( ) Média ( ) Baixa

10. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

São indicados os seguintes servidores para posterior designação, pela autoridade competente, como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, MARLETE FERREIRA DA SILVA e NAYARA TAYNNA ROCHA DE ARAÚJO, representantes a serem designados por esta Secretaria Municipal de Educação, para fiscalizar a execução da contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência a contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal de contrato, titular:

Nome: MARLETE FERREIRA DA SILVA
Função: SERVENTE
Matrícula: 146854-5

Fiscal de contrato, suplente:

Nome: NAYARA TAYNNA ROCHA DE ARAÚJO
Função: AUXILIAR EDUCACIONAL
Matrícula: 147115-5

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1. VIGÊNCIA: A vigência e as condições de duração da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a natureza do objeto.

10.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Pará/PA, diretamente nas dependências da própria Secretaria, em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo as entregas realizadas em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00, mediante solicitação prévia da Administração e em conformidade com as condições definidas pela Administração e formalizadas no instrumento da contratação.

10.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, após o recebimento e conferência dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
47
ASSINATURA

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: EDILSON GRACIANO DE AQUINO FILHO

11.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos apresentados no presente documento.

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	COPO DESCARTÁVEL - 50ML	18	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML		
0002	COPO DESCARTÁVEL - 180ML	36	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 180ML		
0003	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 21CM	330	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0004	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 15CM	330	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0005	PRATO CUMBUCA FUNDA - 12CM	330	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0006	PRATO CUMBUCA FUNDA - 15CM	330	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0007	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	30	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0008	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	30	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0009	FACA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	30	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		

Santa Maria do Pará/PA, 11 de agosto de 2026

Edilson Graciano de A. Filho
Secretário Mun. de Educação
Portaria Nº 082/2026

EDILSON GRACIANO DE AQUINO FILHO
Secretário de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Rubrica

OFÍCIO N° 754A/2026.

À
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA.

Assunto: Encaminhamento de Documento de Formalização da Demanda – DFD, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente documento para análise e demais providências cabíveis por parte dessa Secretaria, no que se refere à abertura do competente processo administrativo, observando-se as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Maria do Pará, 11 de agosto de 2026

AILA BIANCA LIMA SILVA:02041702222
AILA BIANCA LIMA SILVA:02041702222 cn=AILA BIANCA LIMA SILVA:02041702222, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=aila_bianca@hotmail.com PDF-XChange-Pro 9.0.352.0

AILA BIANCA LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 49
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE.	
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Responsável pela Demanda: AILA BIANCA LIMA SILVA **Função:** SECRETÁRIA MUNICIPAL	**Portaria:** nº081
E-mail: sec.saude@santamaria.pa.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.1. OBJETO GERAL:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

2.2. OBJETO DESCRIÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/PA, compreendendo o fornecimento de itens necessários à execução das atividades administrativas, assistenciais, de higiene, limpeza, atendimento e apoio desenvolvidas pelas unidades e setores vinculados à Secretaria.

Os materiais serão utilizados de forma contínua nas unidades e estabelecimentos de saúde do Município, de acordo com a demanda existente, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, organização, proteção e segurança durante a prestação dos serviços de saúde.

A aquisição tem como finalidade assegurar o abastecimento regular e suficiente dos materiais descartáveis, evitando a ocorrência de desabastecimento que possa comprometer a rotina dos serviços, dificultar os procedimentos de atendimento, prejudicar as condições de higiene e segurança das unidades e exigir a adoção de aquisições emergenciais.

Dessa forma, o objeto contempla o fornecimento dos materiais descartáveis em quantidades, especificações e condições adequadas às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados à população de

Santa Maria do Pará/PA.

2.3. REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:

- Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização, não sendo admitidos produtos danificados, usados, avariados ou que apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas.
- Os produtos deverão atender às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas.
- Quando aplicável, os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, acondicionamento e utilização de produtos destinados ao contato com alimentos.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.
- As embalagens deverão conter, quando exigível, informações que permitam a identificação do produto, fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações previstas na legislação aplicável.
- A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração, conforme definido no instrumento convocatório e no Termo de Referência.
- Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações e quantidades solicitadas pela Administração, ficando a contratada responsável pela substituição dos produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.
- Deverá ser assegurada a qualidade e adequação dos materiais ao uso a que se destinam, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, buscando-se reduzir desperdícios, priorizar embalagens adequadas e evitar impactos ambientais desnecessários, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos produtos.
- Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, sem estabelecer exigências excessivas ou restritivas à competitividade, preservando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento regular e contínuo de materiais descartáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/PA e das unidades de saúde vinculadas à rede municipal.

A aquisição se faz necessária em razão do consumo contínuo desses materiais nas atividades de atendimento, higiene, limpeza, proteção e apoio aos serviços de saúde, sendo indispensáveis para o adequado funcionamento das unidades e para a manutenção de condições satisfatórias de organização e segurança.

A disponibilidade desses materiais é fundamental para evitar situações de desabastecimento, que poderiam comprometer a rotina dos serviços, dificultar a realização dos atendimentos, prejudicar as condições de higiene e segurança dos ambientes e ocasionar a necessidade de medidas emergenciais para reposição dos itens.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos de saúde, proporcionando o abastecimento adequado das unidades municipais e contribuindo para a manutenção das condições necessárias ao atendimento da população de Santa Maria do Pará/PA.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei 14.133/2021

3.3. BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Garantia do abastecimento regular de materiais descartáveis nas unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.
- Manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, organização e proteção nos ambientes de saúde.
- Redução dos riscos decorrentes da falta de materiais necessários à rotina dos serviços.
- Maior segurança na execução das atividades e atendimentos realizados pelas unidades de saúde.
- Prevenção de interrupções ou dificuldades na prestação dos serviços ocasionadas pelo desabastecimento.
- Redução da necessidade de aquisições emergenciais para reposição de materiais.
- Maior controle e planejamento do estoque e do consumo dos materiais descartáveis.

3.4. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS:

- Assegurar a disponibilidade contínua dos materiais descartáveis necessários às unidades de saúde.
- Garantir melhores condições para o funcionamento regular dos serviços de saúde municipais.
- Evitar prejuízos aos atendimentos decorrentes da ausência de materiais essenciais.
- Contribuir para a manutenção de ambientes adequadamente higienizados e organizados.
- Proporcionar maior eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
- Promover maior segurança e qualidade na prestação dos serviços à população.
- Garantir maior previsibilidade no abastecimento e na gestão dos materiais utilizados.
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, atendendo às necessidades da população de Santa Maria do Pará/PA.

4. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os materiais descartáveis deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração;
- Os materiais destinados ao contato com alimentos, quando aplicável, deverão atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança e à qualidade do produto;
- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, danos ou contaminação;
- As embalagens deverão permitir a identificação do produto, fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível;
- Os materiais deverão apresentar características uniformes e compatíveis com as especificações solicitadas, não sendo aceitos produtos em desacordo com o estabelecido pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e transporte;
- Quando houver exigência legal ou regulamentar, os produtos deverão possuir certificações, registros, autorizações ou comprovações de conformidade emitidas pelos órgãos competentes;
- A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos durante o período de utilização, observadas as características próprias de cada material;
- Materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, divergências de especificação ou quantidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- A entrega deverá ocorrer de acordo com os prazos, locais, condições e demais orientações estabelecidas pela Administração e no Termo de Referência;
- As especificações deverão ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para caracterizar o objeto, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame;
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, considerando a redução de desperdícios, o adequado acondicionamento e a utilização responsável dos materiais;
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso pretendido.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

( ) Convênio.

(X) Não é convênio.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pela unidade competente, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em tempo hábil para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar o desabastecimento dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis ao procedimento.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X)Alta ( ) Média ( ) Baixa

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA FISCALIZAÇÃO

É indicado o seguinte servidor para posterior designação, pela autoridade competente, como fiscal titular PAULO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA, representante a ser designado por esta Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar a execução da contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência a contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal de contrato, titular:
Nome: PAULO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA
Função: AGENTE DE CONTROLES DE ENDEMIAS

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1. VIGÊNCIA: A vigência e as condições de duração da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a natureza do objeto.

10.2. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Pará/PA, diretamente nas dependências da própria Secretaria, em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo as entregas realizadas em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00, mediante solicitação prévia da Administração e em conformidade com as condições definidas pela Administração e formalizadas no instrumento da contratação.

10.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, após o recebimento e conferência dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: AILA BIANCA LIMA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos apresentados no presente documento.

RELAÇÃO DE ÍTENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	COPO DESCARTÁVEL - 50ML	600,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML		
0002	COPO DESCARTÁVEL - 180ML	600,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 180ML		
0003	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 21CM	50,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0004	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 15CM	50,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0005	PRATO CUMBUCA FUNDA - 12CM	50,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0006	PRATO CUMBUCA FUNDA - 15CM	50,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0007	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	50,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0008	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	50,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0009	FACA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	50,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		

Santa Maria do Pará/PA, 11 de agosto de 2026

AILA BIANCA LIMA SILVA:02041702222

Assinado digitalmente por AILA BIANCA LIMA SILVA:02041702222
DN: cn=AILA BIANCA LIMA SILVA:02041702222, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=aila_bianca@hotmail.com

AILA BIANCA LIMA SILVA
Secretária de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
55
ASSINATURA

Ofício n° 271/2026 - SEMAS

Santa Maria do Pará, 11de agosto de 2026.

À

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA.

Assunto: Encaminhamento de Documento de Formalização da Demanda – DFD, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente documento para análise e demais providências cabíveis por parte dessa Secretaria, no que se refere à abertura do competente processo administrativo, observando-se as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paloma N. Pereira Nascimento
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria N° 083/2026

PALOMA NAZARÉ PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 56
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE.	
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela Demanda: PALOMA NAZARÉ PEREIRA NASCIMENTO **Função:** SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Portaria:** nº 083
E-mail: semtaps.smpa@hotmail.com	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.1. OBJETO GERAL:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

2.2. OBJETO DESCRIÇÃO:
Aquisição de materiais descartáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Pará/PA, compreendendo o fornecimento de itens necessários às atividades administrativas, operacionais, assistenciais e de apoio desenvolvidas pelos setores, programas, projetos e unidades vinculados à Secretaria.

Os materiais serão utilizados de forma contínua, de acordo com a demanda existente, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, organização, segurança e funcionamento dos serviços socioassistenciais prestados à população.

A contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular e suficiente dos materiais

descartáveis, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades, prejudicar o atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais ou ocasionar a necessidade de aquisições emergenciais.

Dessa forma, o objeto compreende o fornecimento dos materiais descartáveis em quantidades, especificações e condições adequadas às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo maior regularidade e eficiência na execução das ações e serviços públicos de assistência social no Município de Santa Maria do Pará/PA.

2.3. REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:

- Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização, não sendo admitidos produtos danificados, usados, avariados ou que apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas.
- Os produtos deverão atender às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas.
- Quando aplicável, os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, acondicionamento e utilização de produtos destinados ao contato com alimentos.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.
- As embalagens deverão conter, quando exigível, informações que permitam a identificação do produto, fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações previstas na legislação aplicável.
- A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração, conforme definido no instrumento convocatório e no Termo de Referência.
- Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações e quantidades solicitadas pela Administração, ficando a contratada responsável pela substituição dos produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.
- Deverá ser assegurada a qualidade e adequação dos materiais ao uso a que se destinam, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, buscando-se reduzir desperdícios, priorizar embalagens adequadas e evitar impactos ambientais desnecessários, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos produtos.
- Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, sem estabelecer exigências excessivas ou restritivas à competitividade, preservando-

se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento regular de materiais descartáveis necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, assistenciais e de apoio realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Pará/PA, bem como pelos programas, projetos, serviços e unidades a ela vinculados.

A aquisição se faz necessária em razão do consumo contínuo desses materiais nas atividades desenvolvidas pela Secretaria, especialmente no atendimento e acolhimento dos usuários dos serviços socioassistenciais, na realização de reuniões, eventos, ações comunitárias, atividades coletivas e demais ações promovidas pela Administração Municipal.

A disponibilidade desses materiais é indispensável para garantir condições adequadas de higiene, organização, segurança e funcionamento dos ambientes e atividades desenvolvidas pela Secretaria. A ausência ou insuficiência dos produtos poderá ocasionar desabastecimento, comprometer a execução das atividades e ações programadas, dificultar o atendimento adequado aos usuários, prejudicar as condições de higiene e organização dos espaços, além de gerar a necessidade de aquisições emergenciais, com possível aumento de custos e risco de interrupção ou redução da qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação busca garantir o abastecimento adequado e tempestivo dos materiais descartáveis, evitando a ocorrência de descontinuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e assegurando melhores condições para a execução dos serviços, programas, projetos e ações destinados à população de Santa Maria do Pará/PA.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei 14.133/2021

3.3. BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Garantia do abastecimento regular de materiais descartáveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social e unidades vinculadas;
- Manutenção de condições adequadas de higiene, organização e segurança nos ambientes utilizados para atendimento e realização das atividades socioassistenciais;
- Maior suporte às ações, programas, projetos, reuniões, eventos e atividades coletivas

desenvolvidas pela Secretaria;

- Redução dos riscos de interrupção ou comprometimento das atividades em razão da falta de materiais;
- Maior eficiência na execução das atividades administrativas, operacionais e assistenciais;
- Redução da necessidade de aquisições emergenciais para reposição de materiais;
- Melhor planejamento e controle do estoque e do consumo dos materiais descartáveis;
- Maior regularidade no atendimento aos usuários dos serviços, programas e ações da Assistência Social;
- Otimização dos recursos públicos mediante planejamento adequado das aquisições e do fornecimento.

3.4. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS:

- Assegurar a disponibilidade dos materiais descartáveis necessários ao funcionamento regular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Garantir condições adequadas para a realização dos serviços, programas, projetos, eventos e demais ações socioassistenciais;
- Evitar a paralisação, redução ou comprometimento de atividades decorrentes da ausência de materiais necessários;
- Proporcionar melhores condições de higiene, organização e segurança nos espaços de atendimento e convivência;
- Garantir maior qualidade e continuidade no atendimento prestado aos usuários da política municipal de assistência social;
- Promover maior eficiência e previsibilidade na execução das atividades da Secretaria;
- Assegurar maior controle sobre o consumo e reposição dos materiais;
- Reduzir riscos de desabastecimento e de contratações emergenciais;
- Contribuir para a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos de assistência social à população de Santa Maria do Pará/PA.

4. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os materiais descartáveis deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração;
- Os materiais destinados ao contato com alimentos, quando aplicável, deverão atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança e à qualidade do produto;
- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, danos ou contaminação;
- As embalagens deverão permitir a identificação do produto, fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível;
- Os materiais deverão apresentar características uniformes e compatíveis com as especificações solicitadas, não sendo aceitos produtos em desacordo com o

estabelecido pela Administração;

- Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e transporte;
- Quando houver exigência legal ou regulamentar, os produtos deverão possuir certificações, registros, autorizações ou comprovações de conformidade emitidas pelos órgãos competentes;
- A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos durante o período de utilização, observadas as características próprias de cada material;
- Materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, divergências de especificação ou quantidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- A entrega deverá ocorrer de acordo com os prazos, locais, condições e demais orientações estabelecidas pela Administração e no Termo de Referência;
- As especificações deverão ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para caracterizar o objeto, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame;
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, considerando a redução de desperdícios, o adequado acondicionamento e a utilização responsável dos materiais;
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso pretendido.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

( ) Convênio.

(X) Não é convênio.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pela unidade competente, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em tempo hábil para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar o desabastecimento dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis ao procedimento.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X)Alta ( ) Média ( ) Baixa

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA FISCALIZAÇÃO

São indicados os seguintes servidores para posterior designação, pela autoridade competente, como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, Jean Afonso Pereira de Araújo e Gustavo José de Sousa Pinho, representantes a serem designados por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar a execução da contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência a contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal de contrato, titular:

Nome: Jean Afonso Pereira de Araújo
Função: Auxiliar de Administração
Matrícula: 002039-8

Fiscal de contrato, suplente:
Nome: Gustavo José de Sousa Pinho
Função: Chefe de Seção
Matrícula: 146120-6

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1. VIGÊNCIA: A vigência e as condições de duração da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a natureza do objeto.

10.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria do Pará/PA, diretamente nas dependências da própria Secretaria, em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo as entregas realizadas em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00, mediante solicitação prévia da Administração e em conformidade com as condições definidas pela Administração e formalizadas no instrumento da contratação.

10.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, após o recebimento e conferência dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:
PALOMA NAZARÉ PEREIRA NASCIMENTO

11.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos apresentados no presente documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMAS
PROMOVENDO A DIGNIDADE E O VALOR DO CIDADÃO SANTAMARIENSE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 62
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	COPO DESCARTÁVEL - 50ML	100,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML		
0002	COPO DESCARTÁVEL - 180ML	150,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 180ML		
0003	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 21CM	10,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0004	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 15CM	10,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0005	PRATO CUMBUCA FUNDA - 12CM	10,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0006	PRATO CUMBUCA FUNDA - 15CM	10,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0007	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	10,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0008	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	10,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0009	FACA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	10,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		

Santa Maria do Pará/PA, 11 de agosto de 2026

Paloma N. Pereira Nascimento
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 083/2026

PALOMA NAZARÉ PAREIRA NASCIMENTO
Responsável pela demanda

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE.	
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela Demanda: JOSÉ ELIAS FARNUM LAMEIRA **Função:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	**Portaria:** nº 079
E-mail: sec.administracao@santamaria.pa.gov.br	
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA.	
2.1. OBJETO GERAL:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.
( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento	
2.2. OBJETO DESCRIÇÃO:	
Aquisição de materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria do Pará/PA, visando garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos e o atendimento das demandas dos diversos setores vinculados à Secretaria de Administração Pública Municipal, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.	
2.3. REQUISITOS IMPORTANTES PARA CONTRATAÇÃO:	
• Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização, não sendo admitidos produtos danificados, usados, avariados ou que apresentem características incompatíveis com as especificações estabelecidas. • Os produtos deverão atender às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas. • Quando aplicável, os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, acondicionamento e utilização de produtos destinados ao contato com alimentos. • Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio. • As embalagens deverão conter, quando exigível, informações que permitam a identificação do	

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 64

produto, fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações previstas na legislação aplicável.

- A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos pela Administração, conforme definido no instrumento convocatório e no Termo de Referência.
- Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações e quantidades solicitadas pela Administração, ficando a contratada responsável pela substituição dos produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.
- Deverá ser assegurada a qualidade e adequação dos materiais ao uso a que se destinam, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, buscando-se reduzir desperdícios, priorizar embalagens adequadas e evitar impactos ambientais desnecessários, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos produtos.
- Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, sem estabelecer exigências excessivas ou restritivas à competitividade, preservando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo principal garantir o abastecimento regular de materiais descartáveis necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria do Pará/PA assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais.

A necessidade decorre da utilização recorrente desses materiais no cotidiano dos diversos setores da secretaria, especialmente em atividades de atendimento ao público, reuniões, eventos, ações institucionais e demais serviços que demandem a utilização de materiais descartáveis.

Pretende-se, por meio da contratação, evitar o comprometimento das atividades administrativas e dos serviços públicos em razão da falta desses materiais, bem como manter níveis adequados de estoque, possibilitando o atendimento das demandas de forma planejada, eficiente e econômica.

Busca-se, ainda, assegurar que os materiais adquiridos apresentem qualidade e características compatíveis com a finalidade de uso, observando as especificações estabelecidas pela Administração e as normas legais e técnicas aplicáveis.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, promovendo a continuidade, eficiência e regularidade das atividades municipais, mediante planejamento adequado das aquisições e utilização responsável dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei 14.133/2021

3.3. BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Garantir o abastecimento regular de materiais descartáveis;
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais;
- Evitar a interrupção de atividades em razão da falta de materiais de uso cotidiano;
- Atender de forma adequada e tempestiva às demandas;
- Proporcionar melhores condições para a realização de reuniões, eventos, ações institucionais e demais atividades que necessitem desses materiais;
- Promover maior organização e planejamento das aquisições públicas;
- Reduzir o risco de desabastecimento e de aquisições emergenciais;
- Contribuir para a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos;
- Garantir a aquisição de materiais com qualidade e especificações adequadas às necessidades da

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 65

Administração;

- Atender ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS:

- Garantir o fornecimento de materiais descartáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal;
- Assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais;
- Evitar a ocorrência de desabastecimento e a comprometimento das atividades por falta de materiais;
- Atender de forma eficiente e planejada às demandas dos diversos setores e unidades da Administração Municipal;
- Garantir a disponibilidade de materiais adequados e de qualidade para utilização nas atividades institucionais;
- Promover maior eficiência no planejamento e no gerenciamento dos estoques e das aquisições;
- Reduzir a necessidade de compras emergenciais, contribuindo para maior previsibilidade e organização das despesas públicas;
- Promover a economicidade e a melhor utilização dos recursos públicos, mediante aquisição planejada e compatível com as necessidades administrativas;
- Contribuir para a melhoria das condições de funcionamento e para a adequada prestação dos serviços à população;
- Assegurar que a contratação atenda ao interesse público, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Os materiais descartáveis deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos pela Administração;
- Os materiais destinados ao contato com alimentos, quando aplicável, deverão atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, especialmente quanto à segurança e à qualidade do produto;
- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, sem sinais de violação, danos ou contaminação;
- As embalagens deverão permitir a identificação do produto, fabricante, quantidade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível;
- Os materiais deverão apresentar características uniformes e compatíveis com as especificações solicitadas, não sendo aceitos produtos em desacordo com o estabelecido pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação, armazenamento e transporte;
- Quando houver exigência legal ou regulamentar, os produtos deverão possuir certificações, registros, autorizações ou comprovações de conformidade emitidas pelos órgãos competentes;
- A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos durante o período de utilização, observadas as características próprias de cada material;
- Materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, divergências de especificação ou quantidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- A entrega deverá ocorrer de acordo com os prazos, locais, condições e demais orientações estabelecidas pela Administração e no Termo de Referência;
- As especificações deverão ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para caracterizar o

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 66

objeto, evitando exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame;

- Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, considerando a redução de desperdícios, o adequado acondicionamento e a utilização responsável dos materiais;
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso pretendido.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

( ) Convênio.

(X) Não é convênio.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pela unidade competente, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em tempo hábil para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar o desabastecimento dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Administração, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis ao procedimento.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (x)Alta ( ) Média ( ) Baixa

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

São indicados os seguintes servidores para posterior designação, pela autoridade competente, como fiscal titular e fiscal substituto MÁRCIA LOURENÇO DE ARAÚJO (ASSESSOR ESPECIAL I) e MAYARA GALVAO GONCALVES (ASSESSOR ESPECIAL I), representantes a serem designadas por esta Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar a execução da contratação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência a contratante, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal de contrato, titular:

Nome: MÁRCIA LOURENÇO DE ARAÚJO
Função: ASSESSOR ESPECIAL I
Matrícula: 146078-1

Fiscal de contrato, suplente:

Nome: MAYARA GALVAO GONCALVES
Função: ASSESSOR ESPECIAL I
Matrícula: 146750-6

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1. VIGÊNCIA: A vigência e as condições de duração da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a natureza do objeto.

10.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues de forma

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 67

parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Maria do Pará/PA, diretamente nas dependências da própria Secretaria, em local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo as entregas realizadas em dias úteis, no horário de 07h00 às 14h00, mediante solicitação prévia da Administração e em conformidade com as condições definidas pela Administração e formalizadas no instrumento da contratação.

10.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, após o recebimento e conferência dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: JOSÉ ELIAS FARNUM LAMEIRA

11.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos apresentados no presente documento.

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	COPO DESCARTÁVEL - 50ML	44,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 50ML		
0002	COPO DESCARTÁVEL - 180ML	88,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES, CAPACIDADE 180ML		
0003	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 21CM	80,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0004	PRATO DESCARTÁVEL RASO - 15CM	80,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0005	PRATO CUMBUCA FUNDA - 12CM	80,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0006	PRATO CUMBUCA FUNDA - 15CM	80,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES		
0007	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	10,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0008	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	10,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		
0009	FACA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA	10,000	CAIXA
	Especificação : PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES		

Santa Maria do Pará/PA, em 13 de agosto de 2026.

José Elias Farnum Lameira
Secretário Mun. de Administração
Portaria Nº 079/2026

JOSÉ ELIAS FARNUM LAMEIRA
Secretário Municipal de Administração
Santa Maria do Pará/PA